

Publicada em 14/08/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone / Fax: (42) 3460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

LEI N.º 1666

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A OBRA MISSIONÁRIA MENSAGEM DA PAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal de Teixeira Soares autorizado firmar Convênio com a Obra Missionária Mensagem da Paz, CNPJ n.º 80.058.340/0001-02, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), com a finalidade de repassar recursos financeiros para auxiliar nas despesas com manutenção da entidade, dividido em parcelas mensais.

Art. 2.º Para fazer frente às despesas decorrentes desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme discriminação abaixo:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.05052-044 – Apoio Financeiro a Outras Instituições de Ensino

1760-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais R\$28.000,00

Art. 3.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 2.º, nos termos do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

04 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HAB. E CIDADANIA

04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.04402-067 – Manutenção do Cras e Cras-Volante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone / Fax: (42) 3460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

3140-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo	R\$4.000,00
3180-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$5.000,00
3210-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$10.000,00
08.244.04402-068 – Apoio para Manutenção do Provopar	
3250-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais	R\$9.000,00
TOTAL	R\$28.000,00

Art. 4.º A Entidade fica obrigada a prestar contas ao Poder Executivo e ao Legislativo Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1.219, de 03 de maio de 2005.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2014.


IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal